



Município de Penamacor
Câmara Municipal
Contribuinte n.º 506 192 164

Edital 56/2020

CONSULTA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE PENAMACOR (2021-2030)

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que:

Em reunião de 6 de novembro de 2020, deliberou a Câmara Municipal de Penamacor, submeter a consulta pública o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para o período de vigência de 2021-2030, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 a 7 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443 -A/2018 de 9 de janeiro, emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, alterado pelo Despacho n.º 1222 -B/2018 de 2 de fevereiro.

O período de consulta pública inicia-se no dia seguinte à data da publicação do Aviso na II série do *Diário da República*, e pelo período de 15 dias. Durante este período, os interessados podem apresentar as suas observações, ou sugestões, devidamente fundamentadas, com identificação do requerente, formuladas por escrito e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser remetidas por correio para Largo do Município, 6090-543 Penamacor ou enviadas para o endereço eletrónico secretaria.gap@cm-penamacor.pt.

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (2021-2030) encontra-se disponível para consulta no sítio da internet do município em www.cm-penamacor.pt.

Para constar, se lavrou o presente edital que vai ser publicitado no sítio da internet do município em www.cm-penamacor.pt e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho, 19 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara



Dr. António Luís Beites Soares